



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 24 de Abril de 2019 • Ano VII • Nº 2995

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Errata-Edital 01/2019 Eleições dos Novos Conselheiros Tutelares Município de Amargosa**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital



ONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMARGOSA - CMDCA
PAL Nº. 168/2005 E ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 411 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

ERRATA – EDITAL 01/2019 ELEIÇÕES DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES MUNICÍPIO DE AMARGOSA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução de nº 001/2019 CMDCA do dia 03 de abril de 2019, que regulamenta o processo de escolha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar do Município de Amargosa - BA e com base nos termos da Lei Municipal n.º 411, de 10 de novembro de 2014, em função de omissão de informação no Edital de nº 01/2019, referente ao Processo de Eleição de novos Conselheiros Tutelares, **INFORMA**: a) aos (as) candidatos(as), ou interessados(as), que conforme previsto na Lei Municipal de nº 411, de 10 de novembro de 2014, a remuneração do Conselheiro Tutelar será de um salário mínimo vigente, com o reajuste equivalente ao do servidor público municipal. b) ainda, considerando a Lei municipal supramencionada especificamente no diz o seu Art. 16- § 3º, esclarece que apenas será permitida uma única recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar Municipal, ou seja, o Conselheiro Tutelar Eleito tem o direito de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, inclusive, com a realização da prova de conhecimentos específicos, vedada qualquer outra forma de recondução.

Amargosa - Bahia, 24 de abril de 2019.

Thiago Rebouças Peixoto de Almeida

Thiago Rebouças Peixoto de Almeida.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.